



30.371.521/0001-16. **Objeto:** realizar a SUPRESSÃO do objeto contratual, no percentual correspondente a 28,21% (vinte e oito inteiros e vinte e um centésimos por cento) do valor total do contrato. **Vigência:** a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 08/11/2023. **Valor:** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.727,24 (três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: FONTE: 101; UG: 110121; AÇÃO: GESTÃO DE PROGRAMA – 4450; SUBAÇÃO: 1078 – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS; ND: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PJ. **Fundamento Legal:** art. 65, I, “b”, §1º e §2º, II, da Lei 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 38.565/2023. **Signatários:** DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA, CPF Nº 668.153.473-20, Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças – SECOM, representante da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM; MARCIO JOSÉ COSTA PRASERES, CPF Nº 972.480.103-91, representante da empresa JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. São Luis/MA, 08 de novembro de 2023. **DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA** Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças (Competência delegada por meio da Portaria nº 79/2023).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2023-SECOM Processo Administrativo: 182117/2023-SECOM. Espécie: Contrato nº 24/2023, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como CONTRATADA a Empresa GOLDEM COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.161.466/0001-49. **Objeto:** realizar a SUPRESSÃO do objeto contratual, no percentual correspondente a 29,55% (vinte e nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato. **Vigência:** a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 08/11/2023. **Valor:** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.040,79 (dois mil e quarenta reais e setenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: FONTE: 101; UG: 110121; AÇÃO: GESTÃO DE PROGRAMA – 4450; SUBAÇÃO: 1071 – MATERIAL DE CONSUMO; ND: 33.90.99 – MATERIAL DE CONSUMO. **Fundamento Legal:** art. 65, I, “b”, §1º e §2º, II, da Lei 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 38.565/2023. **Signatários:** DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA, CPF Nº 668.153.473-20, Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças – SECOM, representante da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM; ANA LUCIA GOMES VIEIRA, CPF Nº 752.228.683-20, representante da empresa GOLDEM COMÉRCIO LTDA. São Luis/MA, 08 de novembro de 2023. **DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA** Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças (Competência delegada por meio da Portaria nº 79/2023).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018/2021 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** XP ON CONSULTORIA LTDA.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.694/2023; DO OBJETO:** ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO E REAJUSTE DO VALOR MESMO; **DO ÍNDICE DE REAJUSTE:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA SUBSTITUÍDO O IPC-FIPE, ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018/2021 – TJMA, PELO IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO; **DO REAJUSTE:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPC-A REFERENTE A MARÇO/2023 (ACUMULADO 12 MESES), COM O ÍNDICE DE 4,6507%, CONFORME DESPACHO - COCON Nº 1.799/2023; **DO VALOR:** O VALOR ANUAL REAJUSTADO DO CONTRATO É DE R\$ 179.920,72

(CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); **DA DESPESA:** OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DO REAJUSTE DO CONTRATO CORRERÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº 8.266/2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666/1993; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31/10/2023; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; AGUINALDO ALVES BARBOSA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 – INMEQ/MA; **PROCESSO Nº 146821/2021 – INMEQ/MA; PARTES:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.596.450/0001-51 e a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.019.070/0001-78; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 09/2021-INMEQ, firmado entre as partes, em 29/10/2021; **AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Presidente do INMEQ/MA, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 146821/2021, Órgão CONTRATANTE, da Cláusula Quinta do Contrato e do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR:** R\$ 241.160,16 (duzentos e quarenta e um mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 230202 – Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão; **FUNÇÃO:** 23 – Comércio e Serviços; **SUBFUNÇÃO:** 125 – Normatização e Fiscalização; **PROGRAMA:** 0583 – Maranhão Empreendedor; **SUBAÇÃO:** 002423 – Vigilância; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.37.05 – Locação de mão de obra – vigilância ostensiva; **FONTE:** 3.7.00.21001 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. **SIGNATÁRIOS:** Pelo INMEQ/MA, Presidente Eliel Pereira Gama, pela CONTRATADA seu Representante Legal, Pedro Ricardo Aquino da Silva; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - FAPEMA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 91529/2020-SARP e nº 011065/2022-FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA e CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (CNPJ: 06.019.070/0001-78). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO:** O presente aditamento tem por objeto a redução de